



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 3.078, DE 15 DE ABRIL DE 2003.**

**REVOGA O DECRETO N.º 2.579, DE 9 DE MARÇO DE 1998.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento manifestado pelo interessado Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia no Processo de Petição n.º 456/2003, de 26 de março de 2003, pretendendo a doação de uma área urbana com aproximadamente 200 metros quadrados para a instalação de sede própria;

Considerando a lei municipal n.º 1.738, de 14 de agosto de 1996, que desincorporou da classe de bens patrimoniais do município e transferiu para a classe de bens dominicais uma área de terreno urbano com 200 metros quadrados;

Considerando que o artigo 1.º dessa lei municipal alienou, por doação pura e simples, o imóvel urbano suso discriminado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia;

Considerando o decreto municipal n.º 2.579, de 9 de março de 1998, que declarou de utilidade pública o mesmo imóvel urbano e ainda o ajuizamento de ação desapropriatória com imissão de posse;

Considerando que no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pompéia consta na matrícula n.º 6.788, ser atual proprietário o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia;

Considerando ser a prestação do serviço do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia de relevante interesse social, destinado a atender as necessidades dos servidores públicos municipais;

Considerando o relevante interesse público na doação de imóvel urbano para as atividades do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1.º - Fica revogado o decreto n.º 2.579, de 9 de março de 1998, que declara de utilidade pública uma área de terreno urbano com 200,00 metros quadrados, correspondente à parte do lote n.º 1 da quadra 88, e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de abril de 2003.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo

